



Prof. 41
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 2/66 DE 3 DE MARÇO DE 1.966.-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em
doação uma área de terras, medindo 6.025 metros
quadrados mais ou menos, situado no Jardim dos Camargos,
neste Município, de propriedade dos herdeiros e cessioná-
ries da herança deixada pelo sr. José Augusto de Camargo e
outro, conforme consta da planta anéxa, e que depois de de-
vidamente rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal e
Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante da presen-
te lei.

§ Único)- A área de que trata este artigo destina-se a
construção de um HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO.

Artigo 2º)- Após o recebimento de que trata o artigo ante-
rior, fica o Poder Executivo autorizado a doar
a mencionada área de terras ao Governo do Estado de São Pau-
lo, para que o mesmo inicie a construção do Hospital objeto
da presente lei.

Artigo 3º)- As despesas com a execução da presente lei, cor-
rerão por conta de verbas próprias constantes de
orçamento.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Março de 1966.-

O PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature of Adonai de Almeida Sylos]

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-